



Disponibilizado no D.E.: 30/08/2021

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
4ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3228-1988 - Email:
 frcaxsul4vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5016117-28.2019.8.21.0010/RS

AUTOR: R.G.R. INDUSTRIA DE AUTO PECAS LTDA - ME
ADVOGADO: ADRIANA DOS SANTOS PASQUALI (OAB RS063353)
ADVOGADO: ALINE RIBEIRO BABETZKI (OAB RS055956)
ADVOGADO: GENIL ANDREATTA (OAB RS048432)

AUTOR: MULTILIGHT PLASTICOS E AUTO PECAS LTDA
ADVOGADO: ADRIANA DOS SANTOS PASQUALI (OAB RS063353)
ADVOGADO: ALINE RIBEIRO BABETZKI (OAB RS055956)
ADVOGADO: LUCIANO JOSÉ GIONGO (OAB RS035388)
ADVOGADO: GENIL ANDREATTA (OAB RS048432)

RÉU: OS MESMOS

Local: Caxias do Sul

Data: 27/08/2021

EDITAL Nº 10010584558

Edital de Convocação da Assembleia-Geral de Credores, artigo 36 da Lei nº 11.101/2005

Objeto: Convocação de credores, devedores ou seus sócios e demais interessados para Assembleia-Geral de Credores Virtual para deliberar sobre o plano de recuperação apresentado pelas empresas MULTILIGHT PLÁSTICOS E AUTO PEÇAS LTDA. E R.G.R. INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA

FICAM CONVOCADOS TODOS OS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS PARA A ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES A SER REALIZADA DE FORMA VIRTUAL, PELA PLATAFORMA VIRTUAL DA "ASSEMBLEX", EM **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO NA DATA DE 23/09/2021, ÀS 13:30HRS**, COM A PRESENÇA DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE, COMPUTADOS PELO VALOR E , CASO NÃO HAJA QUÓRUM NESTA OCASIÃO, FICAM DESDE JÁ CONVOCADOS PARA A REFERIDA ASSEMBLEIA EM **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, A SER REALIZADA NA **DATA DE 07/10/2021, ÀS 13:30HRS**, NA MESMA PLATAFORMA DISPONIBILIZADA, COM QUALQUER NÚMERO DE CREDORES PRESENTES, PARA DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **ORDEM DO DIA:** A) APROVAÇÃO, MODIFICAÇÃO OU REJEIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELAS EMPRESAS MULTILIGHT PLÁSTICOS E AUTO PEÇAS LTDA. E R.G.R. INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; B) A CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE CREDORES, A ESCOLHA DE SEUS MEMBROS E SUA SUBSTITUIÇÃO; C) HAVENDO REJEIÇÃO DO PLANO

5016117-28.2019.8.21.0010

10010584558.V2



Disponibilizado no D.E.: 30/08/2021

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
4ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul

DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DELIBERAÇÃO SOBRE CONCESSÃO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA QUE SEJA APRESENTADO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELOS CREDORES, NOS TERMOS DO ART. 56, § 4º DA LEI 11.101/05; D) DELIBERAÇÃO DE OUTRAS MATÉRIAS NECESSÁRIAS. **DISPONIBILIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** A CÓPIA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELA RECUPERANDA PODERÁ SER OBTIDA VIA ACESSO AO PROCESSO ELETRÔNICO 5016117-28.2019.8.21.0010 OU DIRETAMENTE NO SITE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, ATRAVÉS DO LINK: https://recuperacaojudicial.net.br/recuperacao_judicial/m-light-lanternas-ltda-e-r-g-r-participacoes-ltda/. **INFORMAÇÕES SOBRE O ACESSO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA:** A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ANDREATA E GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS INFORMA QUE: **A)** O CREDOR PODERÁ SER REPRESENTADO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES POR MANDATÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL, NA FORMA DO ART. 37, § 4º DA LEI 11.101/05, DESDE QUE ENVIE O DOCUMENTO HÁBIL QUE COMPROVE SEUS PODERES OU A INDICAÇÃO DAS FOLHAS DOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM QUE SE ENCONTRE O DOCUMENTO PARA O E-MAIL DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, NO PRAZO E ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE ABAIXO; **B)** OS SINDICATOS DE TRABALHADORES PODERÃO REPRESENTAR SEUS ASSOCIADOS TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA RELAÇÃO DE TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO QUE NÃO COMPARECEREM, PESSOALMENTE OU POR PROCURADOR, À ASSEMBLEIA, DESDE QUE APRESENTEM AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, ATÉ 10 (DEZ) DIAS ANTES DA ASSEMBLEIA A RELAÇÃO DE ASSOCIADOS QUE PRETENDAM REPRESENTAR, E O TRABALHADOR QUE CONSTE DA RELAÇÃO DE MAIS DE UM SINDICATO DEVERÁ ESCLARECER, EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DA ASSEMBLEIA, QUAL O SINDICATO O REPRESENTA, SOB PENA DE NÃO SER REPRESENTADO EM ASSEMBLEIA POR NENHUM DELES; **C)** PARA ACESSO, CADA CREDOR/PROCURADOR DEVERÁ REALIZAR O PRÉ-CADASTRO, ENCAMINHANDO UM E-MAIL À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, ANDREATA E GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: atendimento@recuperacaojudicial.net.br, EM ATÉ NO MÁXIMO 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO INÍCIO DO CREDENCIAMENTO CONSTANTE NESTE EDITAL, INDICANDO 01 (UM) ENDEREÇO ELETRÔNICO E-MAIL VÁLIDO E ATUALIZADO, ALÉM DO NÚMERO DE TELEFONE CELULAR, COM DDD, APTO A RECEBER MENSAGEM DE TEXTO E WHATSAPP. O PARTICIPANTE HABILITADO NO PRÉ-CADASTRO PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL RECEBERÁ NO ENDEREÇO DE E-MAIL INDICADO, AS INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA VIRTUAL, COM O LOGIN E A SENHA

5016117-28.2019.8.21.0010

10010584558.V2



Disponibilizado no D.E.: 30/08/2021

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
4ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul

PROVISÓRIA PARA ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL ASSEMBLEX. CASO O PARTICIPANTE NÃO RECEBA O E-MAIL COM AS INFORMAÇÕES PARA ACESSO, COM O LOGIN E A SENHA PROVISÓRIA, DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO POR UM DOS CANAIS DE SUPORTE PARA VERIFICAÇÃO E SOLICITAÇÃO DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA O INGRESSO NA PLATAFORMA. O PARTICIPANTE RESPONSABILIZA-SE PELA VERIFICAÇÃO DOS SEUS DADOS PESSOAIS NO MOMENTO DO LOGIN, BEM COMO PELA PROTEÇÃO DE SUA SENHA, QUE É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL. O PARTICIPANTE TERÁ À DISPOSIÇÃO UM CHAT ONLINE E WHATSAPP 48 3372-8910 A PARTIR DAS 09:00HS ATÉ ÀS 18:00HS DO DIA ANTERIOR A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES E NO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NO MESMO HORÁRIO. O SUPORTE POR ESTES CANAIS DE ATENDIMENTO SÃO SOMENTE PARA SANAR SUAS DÚVIDAS E RECEBER SUPORTE DA EQUIPE TÉCNICA. SOMENTE SERÁ PERMITIDO 01 (UM) ACESSO POR LOGIN NA PLATAFORMA DURANTE A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. NO DIA ANTERIOR À REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, O PARTICIPANTE DEVERÁ REALIZAR O LOGIN NA PLATAFORMA PARA TESTAR SEUS ACESSOS. NO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES O PARTICIPANTE DEVERÁ ESTAR CONECTADO À INTERNET POR MEIO DE UMA REDE SEGURA, ESTÁVEL E OPERACIONAL, UTILIZANDO O DISPOSITIVO DE SUA PREFERÊNCIA (COMPUTADOR OU CELULAR). RECOMENDA-SE O USO DE LAPTOPS OU DESKTOPS COM O NAVEGADOR DE INTERNET ATUALIZADO (PREFERENCIALMENTE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E NAVEGADOR GOOGLE CHROME), BEM COMO DISPOSITIVO BACKUP PARA O CASO DE O DISPOSITIVO PRINCIPAL APRESENTAR PROBLEMAS. Juíza de Direito: Dra. Maria Olivier.

Documento assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA DE CASTILHOS, Diretora de Secretaria**, em 27/8/2021, às 18:14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10010584558v2** e o código CRC **fd2173b1**.

5016117-28.2019.8.21.0010

10010584558 .V2